



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0058/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.452, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei Nº 8.054/13, para reformular o objeto (transporte coletivo) de contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal (R\$ 106.630.000,00).

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para reformular o objeto da Lei Nº 8.054/13, que autoriza contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal para implantação do Sistema de Transporte Urbano – BRT (Bus Rapid Transit), do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, visando a melhoria da mobilidade urbana.

Conforme o quadro da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 08), as despesas com a presente ação serão: R\$ 19.960.000,00 em 2018, R\$ 60.066.000,00 em 2019 e R\$ 38.920.000,00 em 2020. As mesmas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.01.15.451.0187.1044.4.90.39.00.8013,	12.01.15.451.0187.1044.4.90.39.00.8013,
12.01.15.451.0187.1044.4.90.30.00.8016,	12.01.15.451.0187.1044.4.90.51.00.8016,
12.01.15.451.0187.1044.4.90.51.00.8013,	12.01.15.451.0187.1044.4.90.39.00.8016
e 12.01.15.451.0187.10444.90.52.00.8016	

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.017.

Segue apto à tramitação..

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos